DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7904 | Pato Branco, 8 de junho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CLEVELÂNDIA
VARA CÍVEL DE CLEVELÂNDIA - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 12 - Fórum - Centro - Clevelândia/PR - CEP: 85.530-000 - Fone: (46) 3252-1239 - E-mail: varaciveleanexos@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 0000048-60.2016.8.16.0071
Classe Processual: Desapropriação
Assunto Principal: Servidão
Valor da Causa: R$3.843,17
Autor(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45)
Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-900
Réu(s): DAIANE GRIGOLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
AVENIDA PERO VAZ DE CAMINHA, 661 APTO 22 BLOCO G - CURITIBA/PR - CEP: 81.470-096
EDUARDO GRIGOLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Napoleão Manosso, 851 - Butiatuvinha - CURITIBA/PR - CEP: 82.400-150
ELIO GRICOLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) NÃO CONSTA, S/Nº - MARIÓPOLIS/PR
ESPÓLIO DE FRANCELINO ALBERTO GRÍCOLO (CPF/CNPJ: 127.593.099-91)
RUA CASTELO, 75 - VILA IPIRANGA - CAMPO GRANDE/MS
GIOVANNI GRIGOLO MORO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA GUIDO WELTER, 207 CASA 15 - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.853-120
HERCULES GRICOLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
NÃO CONSTA, S/Nº - MARIÓPOLIS/PR
ESPÓLIO DE IRMA GRÍCOLO (CPF/CNPJ: 977.291.329-15)
RUA CASTELO , 75 - VILA IPIRANGA - CAMPO GRANDE/MS
JORGE GRICOLO (RG: 15236760 SSP/PR e CPF/CNPJ: 275.460.989-04)
Rod da Uva Km 6 C 390, s/n - Jardim Aranpongas - COLOMBO/PR - CEP: 83.402-000
LAURO GRÍCOLO (RG: 33286562 SSP/PR e CPF/CNPJ: 487.123.709-59)
PREFEITURA MUNICIPAL, S/Nº - MARIÓPOLIS/PR
LEONARDO GRIGOLO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA JOÃO BETTEGA, 644 BI 07 AP 308 - CURITIBA/PR - CEP: 81.070-000
LEONICE GRICOLO MACHADO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
NÃO CONSTA, S/Nº - MARIÓPOLIS/PR
LÍDIA GRÍCOLO SILVESTRE (RG: 19051242 SSP/PR e CPF/CNPJ: 316.592.769-34)
Rua Visconde de Tamandaré, 1403 - Centro - PATO BRANCO/PR
RICARDO MORO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
TRAVESSA SAPÉ, 66 - JARDIM CANADÁ - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.861-280

JUÍZO: Vara Cível de Clevelândia
Autos: 0000048-60.2018.8.16.0071
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Antônio José Silva Rodrigues, MM. Juiz de Direito desta **Vara Cível de Clevelândia**, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processa a ação promovida por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45), contra DAIANE GRIGOLO, EDUARDO GRIGOLO, ELIO GRICOLO, ESPÓLIO DE FRANCELINO ALBERTO GRÍCOLO, GIOVANNI GRIGOLO MORO, HERCULES GRICOLO, ESPÓLIO DE IRMA GRÍCOLO, JORGE GRICOLO, LAURO GRÍCOLO, LEONARDO GRIGOLO, LEONICE GRICOLO MACHADO, LÍDIA GRÍCOLO SILVESTRE, RICARDO MORO: 1. I. Relatório COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR ingressou com a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA c/c PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em face de FRANCELINO ALBERTO GRÍCOLO e IRMA GRÍCOLO, todos qualificados nos autos. Alega a parte autora, em síntese que, pretende constituir servidão de passagem sobre o imóvel de propriedade dos requeridos para fim de instalar rede coletora de esgotos. Segundo informações, o Decreto Estadual de utilidade pública n. 006/2015 declarou o imóvel dos requeridos com útil. Pugnou pela procedência do feito com a declaração da existência da faixa da servidão administrativa em seu favor. Em tutela de urgência, requereu a imissão provisória na posse do imóvel. Juntou procuração e documentos, movs. 1.2/1.16. Por meio da decisão proferida ao mov. 16.1 a inicial fora recebida, sendo deferido o pedido de tutela de urgência e determinada a citação dos requeridos, sendo autorizado o depósito nos autos dos valores encontrados no laudo de avaliação apresentado pela parte autora. Aos movs. 99 e 100 fora juntado mandado de citação negativo com relação aos requeridos. Em petição acostada ao mov. 113.1, a parte autora acostou certidão de óbito dos réus e pugnou pela alteração do polo passivo do feito, com a inclusão dos herdeiros dos falecidos. O pedido restou deferido, mov. 115.1. Citados, os herdeiros Lauro Gricolo, Daiane Araújo Gricolo, Giovanni Gricolo Moro, Leonardo Alberto Gricolo e Leonice Alves Machado, Lídia Gricolo Silvestre, Ricardo Gricolo Moro, Eduardo Anacleto Gricolo, Eloi Gricolo, Ercule Gricolo, Jorge Gricolo e Francieli Gricolo Prestes apresentaram contestação aos movs. (134, 207, 317 e 336) manifestando concordância com o valor oferecido a título de indenização, pugnando pelo julgamento antecipado da lide. A autora apresentou manifestação ao mov. 341.1 requerendo o julgamento antecipado da lide. Vieram-me os autos conclusos. É o breve relatório. Passo a decidir. II. Fundamentação Inicialmente, insta salientar que o feito comporta julgamento no estado em que se encontra (artigo 355, inciso I, do CPC), tendo em vista que desnecessária a produção de provas técnica ou testemunhal, sendo suficiente a prova documental carreada aos autos. Cuida-se de demanda de constituição de servidão ajuizada pela Sanepar, por ter sido declarada de utilidade pública por meio do decreto 006/2015 (mov. 1.9), para instalação de rede coletora de esgotos, na área descrita na inicial de propriedade dos réus. A servidão administrativa, espécie de intervenção do Poder Público na propriedade, impõe ao expropriado a restrição ao uso de sua propriedade para atendimento dos interesses gerais dos administrados, não lhe retirando, todavia, ao menos a princípio, o domínio. Vale destacar que segundo José dos Santos Carvalho Filho: "Servidão Administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo." (CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de Direito Administrativo, Editora Lúmen Júris, 18º, Edição, 2007, p. 681). Assim, importa dizer, antes de mais nada, que a instituição de servidão definitiva se faz por meio de duas fases: a) a primeira em que se declara a utilidade pública e, b) a segunda executiva em que, mediante acordo ou judicialmente, se institui definitivamente a servidão. Superada a primeira fase, tendo em vista a declaração de utilidade pública veiculada através do Decreto nº 006/2015 (mov. 1.9), remanesce, pois, tão-somente a discussão acerca da justa indenização. Primeiramente vale dizer que, de acordo com o disposto no artigo 40 do Decreto-lei nº 3.365/41 (Decreto de Desapropriação), a constituição de servidões administrativas mediante indenização é regida pelas disposições legais que tratam de desapropriação. Sabe-se que na servidão administrativa o valor apurado pela perícia técnica, o qual servirá de parâmetro do valor indenizatório, deve se restringir à amplitude do prejuízo experimentado pelo particular. Além disso, outras verbas deverão ser incluídas no montante a ser pago a título de indenização, tais como: eventuais lucros cessantes; correção monetária, juros de mora e juros compensatórios, dependendo de cada caso. Neste particular, cita-se a lição de Hely Lopes Meirelles: "(...) A indenização justa é a que cobre não só o valor real e atual dos bens apropriados, à data do pagamento, como, também, os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu patrimônio. Se o bem produzia renda, essa renda há de ser computada no preço, porque não será justa a indenização que deixe qualquer desfalque na economia do expropriado. Tudo que compunha seu patrimônio e integrava sua receita há de ser reposto em pecúnia no momento da indenização; se não o for, admite pedido posterior, por ação direta, para completar-se a justa indenização. À justa indenização inclui, portanto, o valor do bem, suas rendas, danos emergentes e lucros cessantes, além dos juros compensatórios e moratórios, despesas judiciais, honorários de advogado e correção monetária." (Direito Administrativo, 21ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, p. 529). Ainda, faz-se necessário lembrar que o julgador não está vinculado a uma ou outra prova em específico, sendo-lhe lícito apreciar livremente a prova realizada nos autos. Também vale dizer que, na maioria dos casos de servidão administrativa, quando envolvem conhecimentos específicos, utiliza-se principalmente da perícia para a formação do convencimento, em razão da riqueza do trabalho e sua extensão, tendo em vista as muitas áreas pelas quais perpassa a perícia técnica e sobre as quais os demais participantes da lide, na maioria das vezes, não possuem conhecimento técnico suficiente. No caso dos autos, o que se vê é restrição do uso da propriedade para instalação de rede coletora de esgotos, a qual se consubstancia em um serviço público. Acontece que, conforme consta das defesas apresentadas pelos réus, todos manifestaram concordância expressa com valor oferecido pela parte autora a título de indenização (movs. 134, 207, 317 e 336). Desta feita, procedência do pedido é medida que se impõe, sendo desnecessários maiores esclarecimentos. III. Dispositivo Diante o exposto, com fulcro nos artigos 487, inciso I do CPC/15, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora na inicial para declarar a constituída a servidão pretendida pela parte autora sobre a área descrita na inicial, e, por conseguinte, diante da concordância da parte ré, fixo como justa a indenização pela servidão administrativa em favor da parte autora o valor de R$ 3.266,69 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Deixo de condená-la ao pagamento, tendo em vista que o valor foi depositado previamente, por conta da concessão liminar de imissão de posse (mov. 23.2). Efetuado o depósito, EXPEÇA-SE o mandado definitivo de imissão na posse em favor da autora, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Saliento a presente sentença (cópia) servirá para a transcrição da servidão do(s) imóvel(eis) no Cartório do Registro. Desta forma, após o trânsito em julgado desta sentença, publique-se o edital previsto na última parte de referido art. 34, para conhecimento de terceiros, intimando-se os réus para que comprovem a propriedade do imóvel e juntem aos autos as quitações fiscais. Atendidas as diligências acima, expeça-se alvará judicial em favor da parte ré para levantamento do valor indenizatório com validade de 60 (sessenta) dias. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais (art. 30 do Decreto 3.365/1941). Sem honorários advocatícios, diante da ausência de resistência ao pedido, bem como não houve fixação de indenização em patamar superior ao oferecido pela parte autora (art. 27, §1º do Decreto 3.365/1941). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado desta sentença, cumpram-se as disposições pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. . Dado e passada nesta cidade de Clevelândia, em 28 de maio de 2021, João Carlos Reichemback, Escrivão, digitei e assino digitalmente.

Assinado digitalmente
João Carlos Reichemback
Escrivão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.850.574/0001-09, representada por seu sócio administrador, Sr. FABIO BERGER, vem, pela presente e na forma do estabelecido na cláusula décima quarta da Vigésima Quinta Alteração Contratual, notificar os sócios abaixo indicados, ou seus respectivos sucessores, para que no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente edital, venham regularizar as situações pendentes, relativas a possível inventário, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente, tendo em vista que a necessidade de apresentação e regularização das informações para permitir que a empresa possa proceder ao registro de alterações de contrato social, conforme deliberado em Assembleia Extraordinária, perante a Junta Comercial do Paraná, a saber:

1) Antonio Placido de Moura;
2) David Stedler;
3) Jacob Wogel;
4) Jorge Pizzoni;
5) Ivair Hofmann;
6) Juarez Martins;
7) Jupira Martins de Oliveira;
8) Luiz Schiavini;
9) Ney Jose Schiavini;
10) Alderico Pasqualotto;
11) Ermindo João Ogliari;
12) Helene Borchers Mueller.

Ficam cientes os sócios indicados ou, se falecidos, seus herdeiros, para fins de regularização e na forma do disposto na cláusula décima terceira, que terão o prazo de 10 dias para o fornecimento dos documentos necessários para formalização do registro de alteração contratual, especialmente, dados pessoais, com fornecimento de cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, termo de inventariante e dados completos de todos os herdeiros ou, se já concluído o inventário, a entrega do respectivo formal de partilha e todos os dados necessários para alteração contratual, sob pena de aplicação do regramento estabelecido na cláusula décima quarta e parágrafo único da Vigésima Quinta Alteração Contratual.

Atenciosamente,

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.
Fabio Berger – Diretor Presidente

FABIO BERGER

CARTÓRIO VIEIRA
Oficial: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 27/05/2021 ATÉ 04/06/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

SAMUEL PEDRO BONATTO GUSTMAN e ANA CLAUDIA ROSA
AUGUSTO CESAR MIRANDA e BARBARA ARRUDA NOGUEIRA
EDUARDO BATISTA e VANESSA MENEZES DOS SANTOS
JUAN VARASCHIM LINK e THAMYRIS MAHARA BOBATO
EDISON FERNANDES CAZELLA e ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA
EDUARDO ROBERTO DA SILVA PIRES e INGRIDÍ FERNANDA DE BONA
JEAN CARLOS MENSCH e MARINEZ MICALISKI

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 07 de junho de 2021

Waldeir dos Santos
Escrevente Juramentado

Rua Tiradentes, 152 - 1º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-7455 - cartorio@cartoriovieira.com

EDITAL

NELCI APARECIDA RIETER BOSI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.616.003-7 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 589.022.959-15, residente e domiciliada na Rua das Rosas, n.º 181, Bairro Jardim Primavera II, CEP: 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, abaixo assinada, na qualidade de sócia administrativa do CENTRO ESPÍRITA LEON DENIS, de Coronel Vivida, **CONVOCA** todos os sócios administrativos do CENTRO ESPÍRITA LEON DENIS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada online na plataforma ZOOM, consoante link https://us02web.zoom.us/j/83608437687 (ID da reunião 836 0843 7687), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reativação do Centro Espírita Leon Denis;
b) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, com mandato até 31.12.2021;
c) Admissão de novos sócios administrativos;
d) Designação de data para eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 2020/2021;
e) Assuntos gerais.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, no dia 28.07.2021, às 19hs30min; ou em segunda convocação, no dia 12.08.2021, às 19hs30min.

Coronel Vivida, Paraná, 31 de maio de 2021.

NELCI APARECIDA RIETER BOSI

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 21/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de caminhões, máquinas e veículos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 02.06.2021 a 01.06.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
47/2021	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI	24.384.947/0001-01	58.242,00
48/2021	FRANCIELLE BORDIN BOCCHI 04059205982	26.256.116/0001-80	18.750,00

Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EXP BUSINESS – SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.251.299/0001-71. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de proteção para atender a secretaria municipal de assistência social. Valor total estimado R$ 50.175,00. Prazo: 12 meses, 02.06.2021 a 01.06.2022. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2021

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2020, de 10 de janeiro de 2020, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no **dia 15/06/2021 às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a **Contratação de Empresa jornalística para prestação de serviços de publicações de atos legais e de interesse da Câmara Municipal de Palmas PR, a serem veiculadas em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região, conforme previsto no artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93,** nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Unitário.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 05/2021

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 14/2021, de 14 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no **dia 17/06/2021 às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a de MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR**,** nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Unitário.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964, CNPJ/MF: 17.684.981/0001-36. **Objeto**: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço gerais a serem prestados na edificação da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: Será pago pela prestação do serviço objeto deste contrato o valor máximo estima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos à 25 (vinte e cinco) horas estimadas a R$ 80,00 (oitenta reais) a hora. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 136/3.3.90.39.20.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas, 136/3.3.90.39.74.00.00 - Fretes e Transportes de Encomendas, e 136/3.3.90.39.79.00.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. **Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 27/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes dos autos do Processo nº 48/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 01 de junho de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Jiovann Jozé Pelentir - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ/MF nº 36.788.205/0001-20. **Do objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2/2021, nos termos do arts. 77, 78, II, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como das disposições constantes da própria Ata. **Do distrato:** Por força da presente rescisão, dá-se por terminada a Ata de Registro de Preços de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Este instrumento de rescisão unilateral produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 2 de junho de 2021. Joecir Bernardi - Contratante.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0529785-95, QUE ENTRE SI FAZEM ACAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OMUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR, NA FORMA ABAIXO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "Anexo I – Detalhamento de Projetos/Ações", para inclusão de rubrica orçamentária, do Contrato de Financiamento n° 0529785-95/2019, de 26/07/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo I deste aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Itapejara D'Oeste/PR, 07 de junho de 2021.

Anexo I

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
12.365.0016.1.115000	4.4.90.51	Construção de Creche
15.451.0012.1.012000	4.4.90.51	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica
26.782.0008.1.002000	4.4.90.52	Aquisição de Máquinas Rodoviárias
12.361.0013.1.0130000	4.4.90.51	Construir, Instalar, Reformar e Ampliar Centro de Educação

Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.598-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA e PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.
ABERTURA: Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **08 de JULHO de 2021**, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 07 de junho de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme descrição mínima em edital, conforme Pregão 025/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, com CNPJ Nº00.165.960/0001-01, com sede RUA JOÃO PESSOA,1183 BLUMENAU - SC neste ato representado por TIAGO RUBENS BUSATTA, portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº75788401. ITENS: LOTE 1; ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 610,00, VALOR TOTAL R$: 7.320,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 1.020,00, VALOR TOTAL R$: 1.020,00; ITEM 3, VALOR UNIT.R$: 8.074,00, VALOR TOTAL R$: 8.074,00; ITEM 4, VALOR UNIT.R$: 105,00, VALOR TOTAL R$: 1.050,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/06/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2021 - *(Processo Licitatório 36/2021)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, também para atendimento das medidas e ações de enfrenta mento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID 19), conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa fornecedora 3L´S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o CNPJ nº 41.125.059/0001-93, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. Item (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas carentes a fim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade.	Unid.	500	98,75	49.375,00

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	REI DA MESA
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	RAMPINELLI
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	ALTO ALEGRE
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	DONA HILDA BONGRANO
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	PICCININ
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	SUAVIT
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	ITAMARATY
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	TINO
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	CELLI
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	POLLY
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	APOLO
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	NINFA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 49.375,00
(Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018
CONTRATADA: CLINICA VIANA LTDA.
CNPJ: 24.563.973/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 12 de junho de 2021 até 11 de junho de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de junho de 2021 até às 08h00min do dia 21 de junho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de junho de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 21 de junho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 191.500,00. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021
DATA: 14/05/21 ABERTURA: 31/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021
DATA: 14/05/21 ABERTURA: 31/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS, RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 08 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021
DATA: 17/05/21 ABERTURA: 01/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021
DATA: 17/05/21 ABERTURA: 01/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 08 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PMM
OBJETO: Seleção de proposta visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES** de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Mangueirinha/PR a serem utilizadas pela Secretaria de Educação e seus departamentos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 21 DE Junho de 2021 AS 14H00MIN.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 07 de Junho de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PMM
OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *fornecimento de pedra brita bica corrida com espessura abaixo de 01 polegada, e pedra rachão britada, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade.*
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**
DATA DE ABERTURA: 22 de Junho de **2021**, às **09:00 horas**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 07 de Junho de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 060/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe Sobre a exoneração da conselheira tutelar ANÁLIA MARLENE MOTTA DEMORAES a partir de 07/06/2021.
PORTARIA Nº 084/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Concede férias a servidores Municipais.
PORTARIA Nº 085/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Designação da servidora LUCIANA BEATRIZ BOM para atuar como Agente Habitacional.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Contratação da empresa **SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 00.936.903/0001-89** para aquisição de material para incentivo do manejo da psicultura no Município de Sulina.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
Contratada: **SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE AQUICULTURA LTDA** CNPJ: **00.936.903/0001-89**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 08 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 190/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: "Concede gratificação ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro,** portador do RG n°: 12318628-1, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, ficando o Responsável pela Operação, Manutenção e Inspeção da Produção do Britador Municipal; **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 191/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: "Altera Simbolo/Nível CC de **Julio Cezar da Silva**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º-** ALTERAR os vencimentos do Sr. Julio Cezar da Silva, portador do RG n°: 7116710-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-10, para o Símbolo/Nível CC-09 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005, a partir de 07 de junho de 2021; **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 66/2021
DATA: 07/06/2021
SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL".
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dia no Município de Mariópolis, Estado do Paraná, em virtude do falecimento do **Sra. Maria Marssaro Basseggio**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de junho de 2021.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO Nº 82/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e produtor rural,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 163.714,73 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e catorze reais e setenta e três centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de junho de 2021. ***Denise Aparecida Mussini* – Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 76/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Eugenio & Marques Ltda- EPP. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos utilizados no Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA24H e Setor de Radiologia da Unidade Central de Saúde, sendo: 1 aparelho de raio-X marca PHILIPS modelo COMPACTO PLUS; 1 equipamento CR REGIUS SIGMA 2+DRY PRO 873, e 1 aparelho de raio-X marca SAWAE modelo ALTUS ST, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 434051/2021. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 02 de junho de 2021 até 02 de junho de 2022.Do ValorO valor permanece inalterado, ou seja, O valor certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 4.708,33 (quatro mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos), mensal, totalizando R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:08.01 – 37 – Fonte - 404 –Ação – 2.278 – Despesa – 2693 – Desdobramento – 11709.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Edilaine Cavalcante de Moraes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 10/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo n° 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 434223/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 04 de julho de 2021 e vigência contratual até 03 de Setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Santos Klauczek – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
712	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	APOSENTADORIA PATOPREV	24/05/2021
713	VALMOR ALVES	APOSENTADORIA PATOPREV	24/05/2021
714	NEIVA APARECIDA PEREIRA	APOSENTADORIA PATOPREV	24/05/2021
715	VERA FATIMA DOS PASSOS	APOSENTADORIA PATOPREV	24/05/2021
745	MARCIA ANTUNES DA ROCHA	CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	01/06/2021
746	LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	01/06/2021
747	JOVANA APARECIDA GOERGEN	INSALUBRIDADE	01/06/2021
748	JOVANA APARECIDA GOERGEN	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	01/06/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 08 de junho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 – Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018/GP. Inexigibilidade nº 04/2018, Processo n° 194/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Viver Bem Ltda - ME. OBJETO a contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699/2018, proveniente do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação e justificada levada a termo no protocolo nº 433279/2021. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual para mais 06 (seis) meses, que terá início em 01 de junho de 2021 até 01 de dezembro de 2021. - Do Valor Conforme cláusula Oitava Inciso I e II o valor sofrerá reajuste parcial do IGP - M com índice de 7,59%, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 2.805,44(dois mil, oitocentos e cinco reais cinquenta centavos) - Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 0 – Ação 2209– Despesa 2123 – Desdobramento 3030.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Andréia Aparecida da Silva - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 427/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020, Processo nº 173/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Tottal Sinalização Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco – PR. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco – PR, através do protocolo 430719/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 01 de Junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal. Filipe de Oliveira Mattos.- Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 33/2021, Processo nº 81/2021. PARTES: Município de Pato Branco e GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas impressoras 3D, GTMAX A1V2, com software de fatiamento Simplify3D, com fornecimento de filamentos PLA (poliácido láctico), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação VALOR R$ 17.497,29 DOT. ORÇ: 17-04 Secretarias Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - 195730025 Desenvolvimentos Econômico e Tecnológico 195730025.2.269000 - Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e In – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – (2527 – 15312). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II Pato Branco, 07 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Giles Cesar Balbinotti, Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2021. Processo nº 527/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia **09 de JULHO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 5/2021, que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 18/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Mariópolis, 07 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 67/2021 - Data: 07/06/2021
Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **amsop.dioems.com.br**, edição do **dia 08/06/2021**, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.765, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado – PSS.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidor, por prazo determinado de até trezentos e sessenta e cinco dias, mediante teste seletivo simplificado, para atender a Procuradoria Geral do Município, conforme descrição a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO R$
01	Advogado	40 horas	5.657,42

Art. 2º O contrato de trabalho terá seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.766, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária para servidores municipais que exercerem atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou designados mediante Portaria para o exercício de atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

Art. 2º A verba indenizatória de caráter temporário de que trata esta Lei é fixada no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem pagos na folha de pagamento dos servidores públicos que fizerem *jus* ao seu recebimento, e não servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária.

Art. 3º A autorização para pagamento da verba indenizatória vigerá por 6 (seis) meses, contados retroativamente à competência do mês de janeiro do ano de 2021, prorrogáveis, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que estiverem exercendo as atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal autorizar o Departamento de Recursos Humanos a realizar o pagamento da verba indenizatória de que trata esta Lei, mediante publicação de Portaria com a relação dos servidores beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.767, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial através de Processo Seletivo Super Simplificado de Farmacêuticos, Atendentes de Farmácia, Fisioterapeutas e Motoristas, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para os empregos públicos definidos a seguir:

Emprego Público	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R$)
Farmacêutico	5	40h	4.187,83
Atendente de Farmácia	5	40h	1.638,85
Fisioterapeuta	4	20h	2.975,80
Motoristas	6	40h	1.630,97

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir o suprimento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e os contratos poderão ser celebrados pelo prazo de até 1 (um) ano, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.

§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A contratação autorizada pela presente lei poderá ser rescindida antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos sob medida e materiais esportivos para o Departamento de Esporte.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de junho de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 07 de junho de 2021.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 021/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento dos sistemas de alarme das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 16.766,40 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 042/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Radio Cristal Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REAJUSTE DE VALOR:

ITEM	UND.	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	PROGRAMA	PROGRAMA RADIOFÔNICO AOS SÁBADOS COM DURAÇÃO DE 15 A 20 MINUTOS.	605,66	651,62
02	INSERÇÃO	INSERÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS, PARA VEICULAR NOTÍCIAS, AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO	28,68	30,85

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 32/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2021, de 22/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ODONTO TEC LTDA	47.840,00
TOTAL HOMOLOGADO	47.840,00

Que apresentou os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 32/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças para Reposição de Equipamentos Odontológicos, Médico/Hospitalares e Laboratoriais para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Deverá ser entregue o objeto desta licitação de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Elementos de despesas: (1283/F:303) / (1285/F:494).GESTORA: Franceli de Fátima Davi Del Gasperin.FISCAL:Allyne Marini. FISCAL SUBSTITUTO: Natacha Mylena Mazzutti. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 97/2021– OdontoTec Ltda, Valor Total estimado R$ 47.840,00. Chopinzinho-PR, 17 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 15/2021, de 08/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	596.002,30
TOTAL HOMOLOGADO	596.002,30

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 15/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Orgânicos. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1210) Fonte 504. Data da assinatura: 07/06/2021. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 116/2021. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. Valor Mensal R$ 49.666,86 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando o Contrato em R$ 596.002,30 (quinhentos e noventa e seis mil, dois reais e trinta centavos) sem reajuste. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito pelo Município de Chopinzinho, Luiz Artur Manica Representante Legal – Vanessa Manica Responsável Técnica da Empresa - Vanderlei José Crestani Gestor do Contrato - Suelen Angelica Battistuz Fiscal do Contrato e Ricardo Scandolara Fiscal Substituto do Contrato.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 28/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº28/2021, de 14/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTIOS PARA LIMPEZA LTDA	648,24
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.298,84
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	59.945,17
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	4.720,00
RP COMERCIAL LTDA	5.840,00
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	18.025,10
RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES	5.042,00
R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.299,60
AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	3.280,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	4.756,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	14.084,54
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.176,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.115,49

Que apresentaram os Menores Preços Itens para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 28/2021. OBJETO: de Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 648,24 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Elementos de despesas: Fonte 000 (1424); Fonte 504 (1425); Fonte 510 (1426); Fonte 504 (1727); Fonte 000 (1728); Fonte 504 (1729); Fonte 000 (1717); Fonte 504 (1718); Fonte 000 (1726); Fonte 104 (1720); Fonte 104 (1722); Fonte 104 (1723); Fonte 104 (1724); Fonte 303 (1725); Fonte 303 (1421). GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, FrancineleDalmolin, Vanderlei José Crestani, Glacir Zanata, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazaroto, Franceli de Fatima Davi Del Gasperin. FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Gislaine Tânia Galeazzi, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Jonilene Araújo Naiverth. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, AdrianesPerera, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Marcia Rejane Niendieker, ZeloirScabeni Mendes, Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 100/2021 – MULTI AÇÃO – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Valor Total estimado R$ 648,24; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 101/2021 – Mastersul Equipamentos de Seguranca Ltda, Valor Total estimado R$ 23.298,84; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 102/2021 – Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, Valor Total estimado R$ 59.945,17; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 103/2021 – Forte Sinal Equipamentos - Eireli, Valor Total estimado R$ 4.720,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 104/2021 – RP Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 5.840,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 105/2021 – A. L. Force Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 18.025,10; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 106/2021 – RRT Comércio de Artigos Militares Ltda, Valor Total estimado R$ 5.042,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 107/2021 – R.J.E. Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R$ 12.299,60; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 108/2021 – AH2A Comercio de EPIS e Uniformes Ltda, Valor Total estimado R$ 3.280,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 109/2021 – Comepi Produtos Comerciais Eireli, Valor Total estimado R$ 4.756,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 110/2021 – Darlu Industria Textil Ltda, Valor Total estimado R$ 14.084,54; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 111/2021 – Habitus Digital - Comercio e Serviços de Informatica Ltda, Valor Total estimado R$ 4.176,00; Chopinzinho-PR, 25 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 7/2021, até o dia 31 de dezembro de 2021, para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Município. Prazo de Validade: 60 meses. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o PREVCHOPIM - FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos **Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas**, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim.Período de Vigência do Edital e apresentação do envelope: **30 (trinta) dias**, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização no sítio eletrônico do Município.Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 30/2021, de 16/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	72.806,00
TOTAL HOMOLOGADO	72.806,00

Que apresentaram os menores preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos para Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela(s) contratada(s) por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito(s) no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor, em todos os pontos de iluminação pública na cidade e interior, centros esportivos e semáforos, conforme locais descritos no Plano de Aplicação, em todo o território do Município de Chopinzinho. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Elementos de despesas: Fonte 504 (1822). Fonte 507 (1083). GESTORES: Glacir Zanatta e Rafael Antônio Salvetti. FISCAIS: Robert Ademar Fuchs e Patricia Morawski. FISCAIS SUBSTITUTOS: Tânia Aparecida e Marcos Renato Bueno de Souza. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP 114/2021 - Deoclecio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 72.806,00; Chopinzinho - PR, 25 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	31.186.848/0001-80	R$ 1.800,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR,28 de maio de 2021.Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Labore Assessoria e Consultoria em Saúde Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 31.186.848/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Análise do Direito ao Recebimento de Insalubridade para Fiscais do Covid-19. Valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1665) F: 303. Data da assinatura 28/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Flavia Bernardes Assumpção, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 138.168,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2917/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2020.
Valor do Contrato: R$ 34.552,80 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2021 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2918/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Proteggere Indústria e Comércio de EPIs Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.670.981/0002 – 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2919/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: RP Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2920/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 – 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2921/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001 - 57.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 13.913,00 (Treze mil, novecentos e treze reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2922/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 015/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: a) ONDE SE LÊ: 17/06/2021; b) LEIA-SE: 21/06/2021.

Pato Branco/PR, 07 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº5/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	2.190,00

Conforme proposta.
É adecisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de junho de 2021.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato n° 119/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNI Gestão Publica Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Capacitação para Servidores - Curso eSocial. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1146) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

RESOLUÇÃO 002/2021

Súmula: Torna público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.960 de 17 de Dezembro de 2012, por meio de Deliberação em Assembleia Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar público o Resultado Final da Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, sendo:

Missão Vida Nova;
Clínica Terapêutica Amor a Vida;
Instituto Plural;
CRP – Conselho Regional de Psicologia;
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
NUCRESS - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social;
APAC;
Igreja Católica;
ASPEP – Associação dos Pastores Evangélicos;
União de Bairros;
Conselho da Comunidade;
Rotary Club de Pato Branco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de junho de 2021.

Flavio Cesar Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Políticas
Públicas Sobre Drogas

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 058/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o vereador e a assessora legislativa da Câmara Municipal de Pato Branco, Lindomar Rodrigo Brandão e Pollyana Poletto, respectivamente, referente a participação no curso online "Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Pato Branco 07/06/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 07/06/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).

Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 08 de junho de 2021 às 14:00 (catorze) horas.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.
Giliane Teles Forlin
Pregoeira